

Lei nº 41  
De 27 de setembro de 1948

Resolução sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bagança Paulista  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à Conferência de São  
Vicente de Paulo uma subvenção especial de Cr. \$ 3.360,00  
(três mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

§ 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, para o presente exercício, um crédito especial de Cr. \$ 3.360,00  
(três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei.

§ 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no parágrafo anterior a anulação parcial da verba 4.3.1.-8.38-4 - letra "b" - Cr. \$ 360,00 e anulação total da verba 6.1.1.-8.48-4 - item III, Cr. \$ 3.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bagança Paulista, 27 de setembro de 1948  
Francisco Samuel ~~de~~ Filho

Prefeito Municipal  
Reinaldo Russomano  
Secretário da Prefeitura